



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 12.552, DE 23 DE AGOSTO DE 2011

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário, a via pública que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 18.755/11,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno localizada no Bairro do Barranco, cadastrada sob o BC nº 5.5.056.071.001, a saber:

“Gleba de terra urbana, no bairro do Barranco, denominado CHACARÁ JOVINA MARTINS situada nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se o levantamento no marco 24 junto à porteira da Rua Particular A, segue com Rumo $72^{\circ} 54' 43''$ NE numa distancia de 11,94m até encontrar o marco M-05; do marco M-05 segue com raio de 26,00m e desenvolvimento de 6,36m até encontrar o marco M-06; do marco M-06 segue com Rumo $86^{\circ} 55' 50''$ NE numa distancia de 49,38m até encontrar o marco M-07; do marco M-07 segue com Rumo $89^{\circ} 08' 35''$ SE numa distancia de 69,86m até encontrar o marco M-08; do marco M-08 segue com raio de 26,00m e desenvolvimento de 8,67m até encontrar o marco M-09; do marco M-09 segue com Rumo $70^{\circ} 02' 00''$ SE numa distancia de 64,35m até encontrar o marco 16, sendo que do marco 24 até o marco 16 confronta com a Gleba A; do marco 16 segue com Rumo $16^{\circ} 15' 00''$ SW numa distancia 14,00m até encontrar o marco M-10, onde confronta com a propriedade de Maria do Carmo Batista; do marco M-10 segue com Rumo $70^{\circ} 02' 00''$ NW numa distancia de 63,07m até encontrar o marco M-11; do marco M-11 segue com raio de 25,00m e desenvolvimento de 8,34m até encontrar o marco M-12; do marco M-12 segue com Rumo $89^{\circ} 08' 35''$ NW numa distancia de 52,16m até encontrar o marco M-13; do marco M-13 segue com raio 9,00m e desenvolvimento 15,55m até encontrar o marco M-14; do marco M-14 segue com Rumo $7^{\circ} 53' 55''$ SE numa distancia de 206,73m até encontrar o marco M-15; do marco M-15 segue com Rumo $79^{\circ} 32' 13''$ SW numa distancia de 6,00m até encontrar o marco M-16; do marco M-16 segue com Rumo $8^{\circ} 05' 44''$ NW numa distancia de 211,07m até encontrar o marco M-17; do marco M-17 segue com raio de 8,50m e desenvolvimento de 12,28m até encontrar o marco M-18; do marco M-18 segue com Rumo $86^{\circ} 55' 50''$ SW numa distancia de 37,62m até encontrar o marco M-19; do marco M-19 segue com raio de 25,00m e desenvolvimento de 6,12m até encontrar o marco M-20; do marco M-20 segue com Rumo $72^{\circ} 54' 43''$ SW numa distancia de 12,73m até encontrar o marco M-21, sendo que do marco M-10 até o marco M-21 confronta com confronta com a Gleba B; do marco M-21 segue com Rumo 07°



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

24' 52" NW numa distancia de 14,20m até encontrar o marco 24 junto à porteira da Rua Particular A confrontando com propriedade de Edison Francisco Ribeiro, encerrando a área de 4.214,42m² e Perímetro de 869,94m.”

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2707.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 23 de agosto de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 23 de agosto de 2011.

Adair Loredó Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo